

LEI ORDINÁRIA Nº 1.780, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 01 de Junho de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o **Instituto Vida Feliz** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública o **Instituto Vida Feliz**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº750, Bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN – CEP: 59.145-480, CNPJ nº23.586.172/0001-94.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de Junho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal